

ASSUNTO
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGADO em 24/10/2022, através da DECISÃO ADMINISTRATIVA constante no documento SEI nº 20827750, processo 22.0.000129416-8.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04/10/2022 (22.0.000129416-8), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de traçado viário, com 12,50m de largura, localizada no Bairro Cristal, na Macrozona (MZ) 04, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 046, Quarteirão (QTR) 001; modificação nos limites do Quarteirão 001 e inclusão do Quarteirão 069, conforme identificado nos Anexos 1 e 2 da presente resolução.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Emerson Gonçalves dos Santos
Conselheiro do Orçamento Participativo no Conselho
Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental -
CMDUA

ASSUNTO
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente minuta de resolução é resultado de estudo de estruturação urbana, originado no processo SEI 21.0.000092211-8. O referido processo trata de projeto de fracionamento de terreno onde hoje estão instalados os "galpões" da Termolar.

O requerimento de fracionamento indica a possibilidade de novos empreendimentos no local, razão pela qual é necessária a previsão de uma boa estruturação urbana, adequada ao entorno, de modo a buscar um aumento da mobilidade e melhor aproveitamento da malha viária do território.

A estruturação do quarteirão 001, pertencente à MZ 04 UEU 046, leva em conta a sua localização em Área de Ocupação Intensiva, em região bastante consolidada e com novos empreendimentos em andamento no entorno. O referido quarteirão apresenta dimensões e área que extrapolam o que preconiza o Anexo 8.1 do PDDUA.

Salientamos que o gravame proposto atende os preceitos do Plano Diretor no que se refere à estruturação urbana, e a intenção é planejar o território no médio e longo prazo. Nesse sentido, o traçado não irá impactar as edificações existentes. O gravame viário ficará determinado para o caso de novos empreendimentos no local.

Esta Resolução foi motivada pelo SEI 21.0.000092211-8.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em reunião ordinária realizada em 04 de OUTUBRO de 2022, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer 14/2022** CMDUA 20827537 - relatoria do OP é FAVORÁVEL à Resolução 20827740 - **INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO** localizado no **no Bairro Cristal, na Macrozona (MZ) 04, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 046, Quarteirão (QTR) 001**, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 21.0.000109797-8 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 20827548.

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	3
ABSTENÇÃO	1
FAVORÁVEL	17

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 14/10/2022, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 24/10/2022, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20827750** e o código CRC **B0484F42**.